



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALAGOINHA - PE**

**PORTARIA Nº 02/2022**

O **Diretor Presidente** do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alagoinha, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art.1º - Fica determinado que a concessão de margem para empréstimos em consignação para aposentados e/ou pensionistas do IPSEMA, só será deferida pelo órgão competente responsável pela liberação da margem consignável, após **DECISÃO MONOCRÁTICA**, julgado **LEGAL** o Processo de aposentadoria ou pensão do interessado, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha (PE) 02 de Setembro de 2022.

Sélvio José Castor Galindo  
Diretor Presidente  
CIC Nº 922 552 134-00  
Mat Nº 767